

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2007
(Do Senhor Lindomar Garçon)

Requer a criação de Comissão Especial para analisar o mérito da PEC Nº 556/2002, que concede aos seringueiros (soldados da borracha) os mesmos direitos concedidos os ex-combatentes de guerra, que constam no artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Senhor Presidente;

Nos termos do artigo 202 § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, viemos por meio deste solicitar de Vossa Excelência a criação de Comissão Especial para o exame do mérito da PEC Nº 556/2002, que concede aos seringueiros (soldados da borracha) os mesmos direitos concedidos os ex-combatentes de guerra, o reconhecimento oficial, pensão especial, dentre outros, garantias essas que constam no artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 02 de maio foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação a PEC 556/2002, que concede aos seringueiros (soldados da borracha) os mesmos direitos concedidos os ex-combatentes de guerra, o reconhecimento oficial, pensão especial, dentre outros.

Durante a Segunda Guerra Mundial, após a decisão do Brasil em apoiar os países aliados, um dos seus primeiros compromissos assumidos com os Estados Unidos foi a garantia do fornecimento de matérias-primas necessárias à atividade da Guerra. A borracha vegetal era a mais importante, pois o fornecimento havia sido cortado pelos países do sudeste asiático. Em função da urgência, o governo brasileiro organizou uma campanha nacional com o objetivo de

encaminhar milhares de trabalhadores para a Amazônia, região do país onde era cultivada a seringueira, árvore produtora da borracha vegetal;

A fim de atrair os trabalhadores que faltavam, o presidente Getúlio Vargas equiparou os trabalhos nos seringais ao serviço militar – Decreto-Lei n.º 4.481 de 17 de outubro de 1942, que criou o Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia – SEMTA e o Decreto-Lei n.º 5.831 de 14 de setembro de 1943, que criou a Comissão Administrativa do Encaminhamento de Trabalhadores para a Amazônia – CAETA, além de prometer todo o apoio material necessário à sobrevivência daqueles que encarassem o desafio. Mais de 60 mil "soldados" foram enviados aos seringais da floresta equatorial, sendo que 80% desses deles, eram oriundos do estado do Ceará, desses trabalhadores cerca de 25 mil morreram logo nos dois primeiros anos de serviço, vítimas das doenças tropicais (malária, febre amarela), dos ataques de animais ferozes, assassinados pelos seringalistas, aprisionamento desses trabalhadores ao sistema de aviação e péssimas condições de vida.

A situação desses "soldados" causou uma comoção nacional à época, tanto que repercutiu inclusive na Assembléia Nacional Constituinte de 1946. Naquela oportunidade, o Congresso Nacional criou uma Comissão Parlamentar de Inquérito da Borracha, com o objetivo de esclarecer as reais condições dos trabalhadores, assim como identificar os responsáveis pelos infortúnios enfrentados por milhares de brasileiros. Ao final dos trabalhos, ninguém foi responsabilizado, e nem mesmo as milhares de mortes foram admitidas como um fato real.

Hoje, segundo levantamento do Sindicato dos Seringueiros do estado do Acre, mais de três mil sobreviventes, buscam reconhecimento para que a sua história não caia no esquecimento e que possam, igualmente, aos ex-combatentes de guerra, receberem a pensão garantida na Constituição Federal.

Diante dos motivos expostos e considerando que o reconhecimento oficial da história desses soldados representará um ato de justiça a milhares de brasileiros que, de forma heróica, contribuíram para a vitória dos países Aliados, é que viemos solicitar de Vossa Excelência que considere a possibilidade de constituir uma Comissão Especial para analisar o mérito da PEC nº 556/2002.

Sala das Sessões, de agosto de 2007

Deputado LINDOMAR GARÇON